

ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

GABINETE DO PRESIDENTE

Primeiro Termo Aditivo (prorrogação e redução) ao Contrato nº 012/2019 de serviços de LINK de dados, que entre si fazem o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO e a empresa BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, na forma abaixo:

DA CONTRATANTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, Autarquia Estadual, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Avenida Atílio Correa Lima, s/nº, Cidade Jardim, inscrito no CNPJ sob o nº 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu **Presidente**, MARCOS ROBERTO SILVA, brasileiro, Advogado, portador da Carteira Profissional n.º31.530 OAB/GO, inscrito no CPF de nº 938.380.341-04, e pelo seu **Diretor de Atendimento e Inovação Institucional**, BONOEL COSTA BEZERRA, brasileiro, Contador, portador da Carteira de Identidade nº 1978528-2695502 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 690.175.301-20, residentes e domiciliados nesta Cidade.

DA CONTRATADA

BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.966.640/0001-77, sediada na Rua Comendador Azevedo, nº 140, 2º andar, bairro Floresta, Porta Alegre/RS, neste ato representada por procuração VANDER SILVA FURMANIAK, brasileiro casado, portador da carteira de identidade nº 72611632, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob número 029.547.589-70, com endereço profissional na Rua Flórida nº 1738, sala 21-A, bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico vfurmaniak@br.digital.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por supedâneo a Lei Estadual nº 17.928/12, Lei Federal nº 10.520/2002 e o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação vigente e de acordo com as condições que reciprocamente outorgam e aceitam, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a redução do valor total do contrato original nº 012/2019 e a consignação dos créditos orçamentários do exercício corrente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O Contrato nº 012/2019, fica prorrogado por 30 (trinta) meses, a contar do dia 16 de novembro de 2021 à 15 de maio 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor total deste Contrato, **contemplada a redução, será no importe de R\$ 5.985.088,80 (cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, de acordo como o descrito no Despacho nº 5116/2021-GET (000023040093) e Conforme Requisição de Despesas nº 28 (000022581723), Parecer Asscont-18166 nº 185/2021 (000022972894), e a manifestação favorável da Contratada (000022582172). Os quantitativos e valores ficarão de acordo com o detalhamento abaixo:

LOTE 02									
ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR 2021	VALOR 2022	VALOR 2023	
	Localidade: Abadiânia, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alvorada do Norte, Barro Alto, Campinorte, Campos Belos, Catalão, Ceres, Cidade de Goiás, Cidade Ocidental, Corumbá de Goiás, Cristalina, Flores de Goiás, Formosa, Goianésia, Goianira, Hidrolândia, Iaciara, Inhumas, Inhumas Dep. Judicial, Ipaci, Jataí, Luziânia, Mineiros, Morrinhos, Nerópolis, Niquelândia, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Pires do Rio, Planaltina, Pontalina, Posse, Senador Canedo-Fórum, Silvânia, Trindade, Uruaçu, Urutai, Valparaíso de Goiás, Vianópolis.								
1	Circuito de dados 10 Mbps	46	R\$985,00	R\$45.310,00	R\$543.720,00	R\$69.475,33	R\$543.720,00	R\$543.720,00	R
9	Concentrador 800 Mbps	1	R\$4.856,49	R\$4.856,49	R\$58.277,88	R\$7.446,62	R\$58.277,88	R\$58.277,88	F
VALOR TOTAL				RS50.166,49	RS601.997,88	RS76.921,95	RS601.997,88	RS601.997,88	R

LOTE 03

Localidade	Acreúna, Alto Paraiso de Goiás, Anicuns, Araçu, Aragarças, Aruanã, Aurilândia, Bela Vista de Goiás, Bom Jesus de Goiás, Cachoeira Alta, Caçu, Carmo do Rio Verde, Cavalcante, Cocalzinho de Goiás, Corumbaíba, Crixás, Cromínia, Cumari, Edéia, Estrela do Norte, Fazenda Nova, Firminópolis, Goiandira, Goiatuba, Guapó, Israelândia, Itaguaru, Itajá, Itapaci, Itapirapuã, Itapuranga, Itauçu, Ivollândia, Jandaia, Joviânia, Jussara, Leopoldo de I Maurilândia, Minaçu, Montes Claros de Goiás, Montividiu, Mossâmedes, Mozarlândia, Nazário, Nova Crixás, Orizona, Palmeiras de Goiás, Panan Goiás, Piracanjuba, Piranhas, Porangatu, Quirinópolis, Rialma, Rubiataba, Sanclerlândia, Santa Cruz de Goiás, Santa Terezinha de Goiás, Santa Helena do Descoberto, São Luis de Montes Belos, São Miguel do Araguaia, Serranópolis, Taquaral de Goiás, Turvânia, Uruana, Varjão.								
------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR 2021	VALOR 2022	VALOR 2023	
1	Circuito de dados 10 Mbps	73	R\$985,00	R\$71.905,00	R\$862.860,00	R\$110.254,33	R\$862.860,00	R\$862.860,00	R\$
9	Concentrador 800 Mbps	1	R\$4.430,61	R\$4.430,61	R\$53.167,32	R\$6.793,60	R\$53.167,32	R\$53.167,32	R
VALOR TOTAL				RS76.335,61	RS916.027,32	RS117.047,94	RS916.027,32	RS916.027,32	RS

LOTE 04

Localidade Buri Alegre, Cachoeira Dourada, Inaciolândia, Paranaiguara, São Simão, Itumbiara.

ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR 2021	VALOR 2022	VALOR 2023	
1	Circuito de dados 10 Mbps	5	R\$1.568,85	R\$7.844,25	R\$94.131,00	R\$12.027,85	R\$94.131,00	R\$94.131,00	R
2	Circuito de dados 20 Mbps	1	R\$1.531,25	R\$1.531,25	R\$18.375,00	R\$2.347,92	R\$18.375,00	R\$18.375,00	F
9	Concentrador 100 Mbps	1	R\$3.515,63	R\$3.515,63	R\$42.187,56	R\$5.390,63	R\$42.187,56	R\$42.187,56	R
VALOR TOTAL				RS12.891,13	RS154.693,56	RS19.766,40	RS154.693,56	RS154.693,56	RS

LOTE 08

Localidade Goiânia

ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR 2021	VALOR 2022	VALOR 2023	
1	Pares de Fibra Apagada	1	R\$3.541,00	R\$3.541,00	R\$42.492,00	R\$5.429,53	R\$42.492,00	R\$42.492,00	F
VALOR TOTAL				RS3.541,00	RS42.492,00	RS5.429,53	RS42.492,00	RS42.492,00	R

LOTE 10

Localidade Abadia de Goiás, Água Fria de Goiás, Aparecida do Rio Doce, Aporé, Araguapaz, Bom Jardim de Goiás, Bonfinópolis, Britânia, Campo Alegre de Cezarina, Chapadão do Céu, Doverlândia, Faina, Gouvelândia, Itarumã, Mazargão, Nova Roma, Nova Veneza, Petrolândia, Portelândia, Santa Fé de Araguaia, Santo Antônio da Barra, São João D'aliança, Serranópolis, Turvelândia, Vicentinópolis.

ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR 2021	VALOR 2022	VALOR 2023	
1	Circuito de dados 1 Mbps	24	R\$1.464,45	R\$35.146,80	R\$421.761,60	R\$53.891,76	R\$421.761,60	R\$421.761,60	R
2	Circuito de dados 2 Mbps	2	R\$2.510,59	R\$5.021,18	R\$60.254,16	R\$7.699,14	R\$60.254,16	R\$60.254,16	F
3	Circuito de dados 4 Mbps	2	R\$3.450,75	R\$6.901,50	R\$82.818,00	R\$10.582,30	R\$82.818,00	R\$82.818,00	F
4	Concentrador 50 Mbps	1	R\$9.499,25	R\$9.499,25	R\$113.991,00	R\$14.565,52	R\$113.991,00	R\$113.991,00	F
VALOR TOTAL				RS56.568,73	RS678.824,76	RS86.738,72	RS678.824,76	RS678.824,76	RS

VALOR TOTAL (Lotes 02, 03, 04, 08 e 10) **RS199.502,96** **RS2.394.035,52** **RS305.904,54** **RS2.394.035,52** **RS2.394.035,52** **RS**

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 2021.29.61.06.122.1036.2126.03, natureza 3.3.90.40.30, fonte de Recurso 161, Nota de Empenho nº 00053 de 12/11/2021, no valor de R\$ 305.904,54 (trezentos e cinco mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), permanecendo o valor acordado inicialmente. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO.

PELA CONTRATANTE:

MARCOS ROBERTO SILVA
Presidente

BONOEL COSTA BEZERRA
Diretor de Atendimento e Inovação Institucional

PELA CONTRATADA:

VANDER SILVA FURMANIAK
Procurador da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **VANDER SILVA FURMANIAK, Usuário Externo**, em 16/11/2021, às 18:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BONOEL COSTA BEZERRA, Diretor (a)**, em 18/11/2021, às 14:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 19/11/2021, às 08:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025182013** e o código CRC **38A6B486**.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-901 - (62)3272-8070.



Referência: Processo nº 202100025071188



SEI 000025182013